

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de **Material de Limpeza** para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde, Vigilância em Saúde – TFVS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO				
Item	Efisco	Especificação	UND	QUANT
01	1772848	AGUA SANITARIA - Solucao aquosa, principio ativo: hipoclorito de sodio, Plastica contendo 1.000 ml. produto com registro n o ministerio da saude, Hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p	LITRO	200
02	5731658	DESINFETANTE - Composicao minima de cloreto de alquil dimetil benzil amonio	FRS 500 ML	80
03	5730422	DETERGENTE LIQUIDO - Composicao minima de alquil benzeno sulfonato de sodio	FRS 500ML	48
04	4928695	PAPEL HIGIENICO - Tipo rolao folha dupla, Medindo 300,00mx10,00cm(cxl), Composto de 100% fibras virgens naturais, , Resistente e hidrossoluvel, Neutro, Diametro do tubete medindo aproximadamente 10,00cm,, Branco, Com laudo microbiologico	PCTE 8 UND	15
05	1025120	PAPEL TOALHA - Formato crepado, Interfolhas com 2 dobras, Medindo (23 x 27)cm, Impureza maxima 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, Alvura superior 70%, conforme norma iso, Absorcao maxima 70 s, Cor branca	PCTE 100 FOLHAS	40

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023).

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de atender as necessidades da II Gerência em Saúde, Vigilância em Saúde, TFVS (Epidemiologia, Vigilância, APEVISA).

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em análise prévia do Setor requisitante, Vigilância em Saúde, da II Gerência Regional de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 060000460-

Unidade Orçamentária: 530401- Fundo Estadual de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.122.0510.4405.0981;

3.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstos no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/24 que não excedam R\$80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte, nos termos de Lei Complementar Federal nº 123. De 14 de janeiro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo fornecimento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues pela vencedora em até 05 (cinco) dias corridos, contados pelo recebimento da Nota de Empenho, na II Gerência Regional de Saúde, no endereço: Rua Santa Terezinha, s/n Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE.

9.2 Antes de entregar os produtos, deverá a CONTRATADA agendar o respectivo procedimento como responsável pela solicitação de compra através do telefone: 81 3628 8850, no respectivo horário 08h00min às 13h00min.

Limoeiro, 15 de Setembro de 2025.



Sueli Alixandre Gomes Pimentel

Assist Adm/II GERES